



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O secretário de Administração do Município de Joaquim Nabuco, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 25 inciso II, **RATIFICAR** para contratação de serviços técnicos profissionais especializados na área jurídica em favor deste Município, visando: a) consultoria jurídica na área de licitações e contratos administrativos, para atendimento das necessidades da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro de todas as secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco; b) consultoria jurídica para orientação de todos os demais atos de gestão de todas as Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco; c) patrocínio de demandas, apresentação de defesas, recursos e demais atos processuais, em conjunto com a Procuradoria Municipal, de processos de interesse do município em tramitação perante o Poder Judiciário em órgãos sediados no Município do Recife; d) defesa e acompanhamento de processos que envolvam atos institucionais da administração municipal, em conjunto com a Procuradoria Municipal, em tramitação perante os órgãos de controle (TCE/PE e TCU), no termo da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **PORTO E RODRIGUES, ADVOCACIA E CONSULTORIA** inscrito no CNPJ: 17.141.519/0001-92 no valor de R\$ 143.000,00 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL REAIS) em 11 (onze) parcelas iguais de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Joaquim Nabuco, 04 de Fevereiro de 2020.


HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Sec. de Administração